



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.952
DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 2.293, DE 16 DE AGOSTO DE 2006, QUE TRATA DO RECESSO ESCOLAR PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº. 2.293/2006, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - No mês de julho, desde que previsto em Calendário Escolar, cada funcionário terá direito a metade dos dias úteis de recesso, em regime de revezamento com os demais, dentro da previsão dos dias úteis concedidos a alunos, docentes e suporte pedagógico, a fim de garantir o funcionamento das Unidades Escolares.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 06 de junho de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

Fátima AP. Croscatto L. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa